



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um), o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### FORNECEDOR/DETENTORA:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 110.282.328/0001-00, sediada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, bairro Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01980017378, inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.044.526-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Bigonha, n.º 11, Bairro Lourical, CEP.: 36.500-000, Ubá - MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2021, julgado em 17/05/2021 e homologado em 18/06/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00	TOTAL	R\$ 139.286,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
55	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	510	UNID.	CREDEAL	R\$ 4,10	R\$ 2.091,00
60	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	725	UNIDADE	ALLAPLAST	R\$ 5,50	R\$ 3.987,50
164	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	24	PCT.	ONDA	R\$ 57,25	R\$ 1.374,00
165	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R\$ 57,25	R\$ 1.431,25
166	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	26	PCT.	ONDA	R\$ 57,25	R\$ 1.488,50
167	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R\$ 57,25	R\$ 1.431,25
168	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R\$ 57,25	R\$ 1.832,00
171	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	42	PCT.	ONDA	R\$ 40,00	R\$ 1.680,00
172	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
173	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	34	PCT.	ONDA	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
175	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40	PCT.	ONDA	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
184	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO	15	UNID.	STA FE	R\$ 28,50	R\$ 427,50
188	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	12	CAIXA	IPECOL	R\$ 202,90	R\$ 2.434,80
211	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	27	PCT.	NASTRO	R\$ 35,35	R\$ 954,45
223	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO ( PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 615,00
224	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL ( PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 615,00
225	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE ( PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 553,50
226	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA ( PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 553,50
227	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA ( PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 553,50
228	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA ( PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 553,50
229	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE ( PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGRESSO	R\$ 61,50	R\$ 615,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

230	396564	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERMELHA ( PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGRESSO	R\$ 51,77	R\$ 517,70
277	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	24	UNID.	SO DOMINGOS	R\$ 22,35	R\$ 536,40
282	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	157	CAIXA	SERELEPE	R\$ 65,85	R\$ 10.338,45
284	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	72	CAIXA	SERELEPE	R\$ 127,30	R\$ 9.165,60
288	396596	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR AMARELA	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
289	396603	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BEGE	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
290	396602	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BRANCA	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
291	396600	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR LILÁS	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
292	396601	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR MARROM	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
293	396604	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR PRETA	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
294	396599	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR ROSA	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
295	396597	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
296	396598	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
297	396595	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERMELHA	10	ROLO	CLEA	R\$ 21,70	R\$ 217,00
300	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA ( PADRAO GRF)	37	UNIDADE	SO DOMINGOS	R\$ 13,60	R\$ 503,20
301	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS ( PADRAO GRF)	26	UNIDADE	SO DOMINGOS	R\$ 10,15	R\$ 263,90
319	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
320	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
321	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
322	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
323	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
324	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
325	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

326	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
327	393481	NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
328	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R\$ 15,15	R\$ 303,00
337	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	30	PACOTE	THEOTO	R\$ 6,05	R\$ 181,50
345	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
346	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
348	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
349	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
352	390868	PAPEL BRILHO NA COR AMARELO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R\$ 46,80	R\$ 748,80
353	390869	PAPEL BRILHO NA COR AZUL PCT 50 FOLHAS	11	PCT.	RST	R\$ 46,80	R\$ 514,80
354	390872	PAPEL BRILHO NA COR PRETO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R\$ 46,80	R\$ 748,80
355	390873	PAPEL BRILHO NA COR ROSA PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R\$ 46,80	R\$ 748,80
356	390870	PAPEL BRILHO NA COR VERMELHO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R\$ 46,80	R\$ 748,80
357	390871	PAPEL BRILHO NA CORE VERDE PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R\$ 46,80	R\$ 748,80
401	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	13	UNIDADE	VMP	R\$ 49,50	R\$ 643,50
409	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 ( PADRÃO VMP)	12	PCT.	RST	R\$ 28,30	R\$ 339,60
413	383279	PASTA DE PAPEL AO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	415	UNIDADE	AMOART	R\$ 3,75	R\$ 1.556,25
415	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	67	UNIDADE	DAC	R\$ 38,00	R\$ 2.546,00
426	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R\$ 7,70	R\$ 385,00
427	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R\$ 7,70	R\$ 385,00
439	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	JOCAR	R\$ 53,00	R\$ 689,00
442	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	6	PCT.	DAC	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
456	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	MAXI	R\$ 2,20	R\$ 22,00
477	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1253	UNIDADE	VMP	R\$ 3,65	R\$ 4.573,45
478	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	1254	UNID.	VMP	R\$ 3,00	R\$ 3.762,00
479	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1404	UNID.	VMP	R\$ 3,55	R\$ 4.984,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

488	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	15	ROLO	DOIS IRMOAS	R\$ 599,90	R\$ 8.998,50
489	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	12	PEÇA	ESTILOTEX	R\$ 576,70	R\$ 6.920,40
496	396647	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR AMARELO OURO	5	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 180,00
497	396645	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR BRANCA	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
498	396653	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARFIM	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
499	396652	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARROM	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
500	396649	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SALMÃO	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
501	396654	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SÉPIA	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
502	396650	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE FOLHA	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
503	396648	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE MUSGO	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
504	396646	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERMELHA	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
505	396651	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VIOLETA	10	UNID.	ACRILEX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
511	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.428,00
512	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	66	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.386,00
513	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
514	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
515	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.407,00
516	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.428,00
517	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R\$ 21,00	R\$ 1.428,00
534	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	17	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.827,84
535	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.505,28
536	393514	TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNID.	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.612,80
537	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.720,32
538	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	12	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.290,24
539	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.505,28
540	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.505,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

541	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.505,28
542	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNIDADE	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.612,80
543	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.720,32
544	396455	TNT VERMELHO ROLO COM 50 M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R\$ 107,52	R\$ 1.720,32
565	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	10	PACOTE	DELLO	R\$ 11,20	R\$ 112,00

## CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista**; mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 17:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I..

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Crustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 18 de Junho de 2021.

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

Jorge Cupertino da Silva  
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: